

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.01.SAAE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025SAAE-PE/SRP  
RETIFICAÇÃO Nº 03**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE.

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, Sr. Gleilson Rebouças da Silva, no uso de suas atribuições, informa que elaborou adendo modificador devido ao equívoco na solicitação de documentos de Habilitação constantes no termo de referência do edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.01.SAAE, referente **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

**1. TERMO DE REFERÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Foram retirados os itens 14.6.1, 14.6.2, 14.6.3, 14.6.5, 14.6.6, 14.6.7, subitens 14.6.7.1, 14.6.7.2, 14.6.7.3 e alterado o item 14.6.4, que passam a possuir a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.6.1. Registro ou inscrição dentro do prazo de validade da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, que comprove a sua habilitação e validade para o exercício das atividades.

14.6.2. Certificado de Registro Cadastral na ARCE – Agência Reguladora do Estado do Ceará, na modalidade FRETAMENTO, de acordo com o Decreto Estadual nº 29.687/09.

14.6.3. Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao DETRAN/CE e ARCE.

14.6.4. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6.5. Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado que comporão equipe técnica mínima para desempenho das atividades do objeto desta licitação, compreendo 01 (um) profissional de nível superior em Administração, acompanhado de documentação que comprove a inscrição na entidade profissional de classe.

14.6.6. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apreciação da habilitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo Conselho Regional de Administração - CRA, vedada a participação a participação do profissional como responsável técnico por mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as licitantes.

14.6.7. A prova de vínculo empregatício entre o Profissional Responsável Técnico Administrador e a Licitante, será mediante apresentação de:

14.6.7.1. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

14.6.7.2. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

14.6.7.3. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.



**Leia-se:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.6.1.2. Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.6.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Acórdão 1.214/2013-TCU).

14.6.1.4. A Agente de contratação/Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de fornecimento, nota fiscal e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º do art. 55 da lei 14.133/2021, que diz: Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado **para o dia 21 de novembro de 2025 às 08h:00min.** (horário de Brasília - DF). O Edital e a 3º retificação poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos sites [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e [www.saae.icapui.ce.gov.br](http://www.saae.icapui.ce.gov.br), e permanecendo os demais termos do instrumento convocatório inalterados.

Publique-se.

Icapuí-CE, 30 de outubro de 2025.

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA

**Diretor Administrativo - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE**

